

Pranchita: I Grito de Carnaval no Hotel e Restaurante Miranda

No último domingo a noite 8 de fevereiro 2015, foi realizado pelo Hotel e Restaurante Miranda I Grito de Carnaval. Com animação da Banda Geração Paranaense



Seu móvel antigo não combina com sua TV nova?

Paravel

Bairro Industrial - Paraná - PR
Tel: (41) 3068-1902



Poluição = Qualidade de VIDA

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Cidade limpa, dever de todos

Iniciativa: **Tribuna Regional**

CAMARA DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE - PARANÁ

O Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, no uso de suas atribuições e atendendo o Art. 39, § 1º, II da Lei Orgânica do Município e Art. 49, II do Regimento Interno.

C O N V I D A

Toda a População, para a Primeira Audiência Pública de 2015 a ser realizada na terça-feira, dia 24 de fevereiro de 2015, às 08:30 horas, na sala da Câmara Municipal, para debater assuntos relacionados ao 3º Quadrimestre de 2014, junto com o Executivo Municipal, Associações e Entidades representativas dos vários segmentos da Comunidade do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Pérola D'Oeste, em 12 de fevereiro de 2015.

Ronildo Lang

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

Renato Karas, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, de 04.05.2000, torna público a 1ª Audiência Pública de 2015, e

C O N V O C A

Toda a população do Município de Pérola D'Oeste, para a Primeira Audiência Pública de 2015, dia 24 de fevereiro, às 08:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Costa e Silva, 260, Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para debater assuntos relacionados ao 3º (Terceiro) Quadrimestre do ano de 2014, junto com o Executivo Municipal, associações, entidades representativas dos vários segmentos da Comunidade e todos os interessados em geral.

Pérola D'Oeste, em 13 de fevereiro de 2015.

Renato Karas-Presidente da Câmara

CAMARA DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE - PARANÁ

Renato Karas, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara, torna público a composição das Comissões Permanentes para a 3ª Sessão Legislativa da 13ª Legislatura, Exercício de 2015.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente-Valtezir Budtinger

Vice-Presidente-Wilibaldo Vieira

Membro-Eloir Bottega

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente-Ronildo Lang

Vice-Presidente-Valtezir Budtinger

Membro-Adelar Adello Ben

COMISSÃO DE AGRICULTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Presidente-Wilibaldo Vieira

Vice-Presidente-Ronildo Lang

Membro- Luiz Antonio Corteze

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Presidente- Eloir Bottega

Vice-Presidente-Idimilson Bageti

Membro- Helio Scarmagnani

Pérola D'Oeste, em 11 de fevereiro de 2015.

Renato Karas-Presidente da Câmara

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR.
Rua: Zeferina Giugio Magagnoli, 692 - Centro CEP: 85730-090.
Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: cms@pranchita.com.br

RESOLUÇÃO-CMS Nº 003/2015.

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010,

- RESOLVE:

- Aprovar a data da realização da Conferência Municipal de Saúde de Pranchita no dia 19 de junho de 2015 com o tema: "Saúde Pública de Qualidade para cuidar bem das pessoas." E o eixo "Direito do Povo Brasileiro".

Pranchita, 05 de Fevereiro de 2015.


MARILENE M. ROMIO
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 003/15, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.


MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PORTARIA Nº 18.097/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a servidora MARCIA FAVERO GARBIN, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, a partir de 09 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2015. Publique-se.

Ricardo Antonio Ortina-PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PORTARIA Nº 18.098/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a partir de 09 de fevereiro de 2015, a servidora CLEUNICE LAVARDA MINUSSI, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, em seu segundo padrão no qual foi admitida em 07/02/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2015. Publique-se.

Ricardo Antonio Ortina-PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PORTARIA Nº 18.099/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a partir de 09 de fevereiro de 2015, a servidora GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, em seu segundo padrão no qual foi admitida em 09/02/2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2015. Publique-se.

Ricardo Antonio Ortina-PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015/PMSAS
PROCESSO Nº 30/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS:

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C - DER.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 10/03/2015, as 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de fevereiro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL
MARILIS CRISTINA TONINI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº 018/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR

por aposentadoria tempo de contribuição (INSS) ALBINO SANDERS, RG nº 1.624.909, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista I, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 13 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal



A mais de 10 anos no mercado
LAVANDERIA DO BAXINHO
LAVAGEM DE COBERTORES, EDREDONS, CALÇADOS,
ROUPAS, CORTINAS, PERSIANAS, TAPETES, ETC.
SISTEMA DE LEVA E TRAZ
Fones: 49-9984.1513 / 9168.8158
PRÓXIMO A PREFEITURA NOVA - DIONÍSIO CERQUEIRA/SC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PÉROLA D'OESTE - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do Quarto Trimestre de 2014, referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 114/95 de 27 de outubro de 1995.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de Fevereiro de 2015 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Quarto Trimestre de 2014, referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D'Oeste, 11 de Fevereiro de 2015.


Valderi Francisco de Souza
Secretário Executivo

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PÉROLA D'OESTE - PARANÁ
Rua Presidente Costa e Silva, 260 - CEP: 85.730-090
e-mail: assistenciaocial@peroladeste.pr.gov.br
Fone: (46) 35691222

RESOLUÇÃO - CMDCA Nº 01/2015

SUMULA: Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referentes ao Quinto e Sexto Bimestre de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que, a base na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013, Instrução Normativa nº 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o art. 18º da Instrução Normativa nº 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 04 de Fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Relatar as atividades realizadas na área da criança e adolescente nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2014, sendo as seguintes:

- x Aulas de Música - 85 alunos por mês;
- x Aulas de informática - 31 alunos por mês
- x Aulas de Capoeira - 70 alunos por mês
- x Aulas de Karatê - 30 alunos por mês
- x Escolinha de futebol - 50 alunos por mês
- x Escolinha de basquete - 60 alunos por mês
- x Palestras nas Escolas Municipais e Estaduais com entrega de panfletos educacionais com os temas: drogas, gravidez na adolescência, envolvendo aproximadamente 305 crianças.

Art. 2º - Aprovar o relatório de ações realizadas na área da criança e do adolescente, período de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.


Dionício C. B. da Silva
Presidente do CMDCA



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO - PMPDO - Nº 90/2014

PRIMEIRO DISTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr.

SEGUNDO DISTRATANTE: BRUNA FRANCIÊLE MARTINELO.

DISTRATO: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Sem Vínculo Empregatício - PMPDO - Nº 90/2014 referente ao Edital Pregão Presencial nº 29/2014.

DATA DO FIRMAMENTO: 12/02/2015.


Akir Valentin Pigo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 02/2015 de 29/01/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1 e 2, com um valor de R\$ 53.538,24 (Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12/02/2015.
VALDIR OLDRA-Prefeito em Exercício



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO: 24/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas de arte circense, dramatização cômica, tecido aéreo e atividades de expressão corporal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de março de 2015, às 08h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 13/2015

e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realeza, 13 de fevereiro de 2015.

DIANA BAMBERG
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO: 25/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas e cursos de capacitação para os beneficiários dos programas da Assistência Social do Município de Realeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de março de 2015, às 14h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 14/2015

e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realeza, 13 de fevereiro de 2015.

DIANA BAMBERG
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 21.749.813/0001-59
Representante: ANGELO LUIZ BREMBATTI
CPF nº 092.584.609-01

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária.

VALOR TOTAL: R\$ 53.538,24 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/02/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO -
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 -

PROCESSO Nº 32/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2015 de 12/02/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 706.107,80 (Setecentos e Seis Mil, Cento e Sete Reais e Oitenta Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 03/03/2015 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 03/03/2015 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de fevereiro de 2015.

VALDIR OLDRA-Prefeito Municipal em exercício
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2015 -

PROCESSO Nº 36/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 07/2015 de 12/02/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 04/03/2015 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 04/03/2015 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de fevereiro de 2015.

VALDIR OLDRA-Prefeito Municipal em exercício
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº: 01/2015 - Contrato Nº: 028/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada: ALAIDES ANTONIO SEVERO E CIA

Valor: 27.052,96 (vinte e sete mil e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Vigência: Início: 12/02/2015 Término: 07/05/2015

Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2014

Recursos: Dotação:

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Bela Vista da Caroba, 13 de Fevereiro de 2015

DILSO STORCH
PREFEITO MUNICIPAL

Aditivo Nº: 01/2015 - Contrato Nº: 023/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada: TREVO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Valor: 1.834,30 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)

Vigência: Início: 13/02/2015 Término: 12/04/2015

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2014

Recursos: Dotação:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 DESTINADO A ALGUNS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL QUE UTILIZAM SOMENTE ESTE TIPO DE COMBUSTÍVEL.

Bela Vista da Caroba, 13 de Fevereiro de 2015

DILSO STORCH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2015 -
PROCESSO Nº 34/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 06/2015 de 12/02/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 41.949,60 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 04/03/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 04/03/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de fevereiro de 2015.

VALDIR OLDRA-Prefeito Municipal em Exercício
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 2/2015/PMSAS - PROCESSO Nº 38/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS PRÓPRIOS

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, POR EMPREITADA GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de reforma, construção e instalação sanitária, e cobertura da Creche Municipal Criança Feliz no município.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 09/03/2015, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 63.725,88 (Sessenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de fevereiro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL
MARILIS CRISTINA TONINI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA
MUNICIPAL DE REALEZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 18/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: SIPROLIMP SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 4/2015

VALOR TOTAL: R\$28.889,00 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2015

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido de documentação exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2011, no período de:

23 de fevereiro à 09 de março de 2015, das 8:00 às 12:00 horas. e das 13:30 às 17:00 horas.

- ROSANE DOS SANTOS
- MARIZETE DE QUEVEDO DE SOUZA
- LUCIMAR DE FATIMA NERI DE BRITO
- JOSIANE APARECIDA LOEBLEIN
- MARISTELA CASA TRISTACCI
- CLAUDETE DA SILVA
- TANIA RAFFAELLI GLUSZCZACK
- ROSANE DA LUZ
- MARCIA TEREZINHA DA SILVA COMINETTI
- JULIANA FRANCISCONI
- MARIBEL CAUTON FRIGHETO
- SIMONE ROSA DE MELLO
- NOELI MARIA GIONGO

O Não comparecimento no período e horário determinados nesta CONVOCAÇÃO será considerado como desistência da candidata a vaga oferecida.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº 017/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve CONCEDER

Gratificação por Tempo de Serviço (quinquênio) de 5% nos termos do Artigo 54, da Lei nº 576/2001, referente período aquisitivo de 02/2010 a 02/2015, aos seguintes Servidores:

- Alicir Dalprai
- Antonio Joel Padilha (13/02/1995)
- Doraci de Moraes
- Edília Maria P. Dias
- Eliana Clélia Silva da Rosa
- Elizane ana P. Jachinski
- João Dilino dos Santos
- Lauro Wenceloski
- Luiz Carlos Pawlak
- Márcia Maria Dambros
- Marizete Fátima Trevisan
- Milton Minussi
- Noeli dos Santos Algeri
- Otacílio Luiz Villa
- Vera Lúcia Alexandre Pivato
- Vera Lúcia Canzi
- Vilmar Magnani

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 89/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE GLICOSE 50% EV 10 ML ACRESCENTANDO A QUANTIA DE R\$ 31,05 (TRINTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS) CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO: 23/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensino de Educação Física.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de março de 2015, às 08h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 12/2015

e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 12 de fevereiro de 2015.

DIANA BAMBERG-Pregoeira

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 13/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS WEILER LTDA - QUATRO RODAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESE L S10 E GASOLINA COMUM

ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DA GASOLINA COMUM EM R\$ 0,2434 (VINTE E QUATRO CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2015

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2015

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 16/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATM ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA AS CESTAS BÁSICAS E FRENTE DE TRABALHO REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2015
VALOR TOTAL: R\$50.364,60 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2015

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 17/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: S TRZECIAK 7 CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA AS CESTAS BÁSICAS E FRENTE DE TRABALHO REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2015
VALOR TOTAL: R\$54.148,80 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2015

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 19/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMECIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2015
VALOR TOTAL: R\$22.022,60 (VINTE E DOIS MIL E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2015

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 20/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATM ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2015
VALOR TOTAL: R\$106.359,00 (CENTO E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2015

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 22/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2015
VALOR TOTAL: R\$7.040,00 (SETE MIL E QUARENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2015

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 21/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SALETE PIAIA DA SILVA MERCADO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2015
VALOR TOTAL: R\$3.231,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015 de 29/01/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME	21.749.813/0001-59	ANGELO LUIZ BREMBATTI	Sócio administrador	092.584.609-01	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1 e 2, com um valor de R\$ 53.538,24 (Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 02/2015 de 29/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 12/02/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/02/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

COMUNICADO

MARCOS MICHELON, Prefeito Municipal de PRANCHITA/PR, em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar N.º101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA às 13:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2015**, a realizar-se no Auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Barão do Rio Branco n.º 420, Centro, com objetivo de **REALIZAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2014 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA e avaliação de METAS FISCAIS referente ao TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2014.**

PRANCHITA/PR EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

MARCOS MICHELON
PREFEITO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA por intermédio de sua Pregoeira designado pela Portaria n.º 02/2015, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, à seguinte empresa:

1) COMÉRCIO E ATACADO FRONTEIRA SUL LTDA, CNPJ Nº 04.059.737/0001-30, vencedora dos itens 01-65 do lote 01, itens 01-06 do lote 02, itens 01-21 do lote 03 e itens 01-25 do lote 04, totalizando o valor de **R\$ 104.746,92 (cento e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).**

Pranchita, 12 de fevereiro de 2015.
Suzi Tatiana Bandeira - Pregoeira

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO
LICITAÇÃO - MODALIDADE: CARTA CONVITE n.º 01/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 8.666/93, à seguinte empresa:

1) TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME; CNPJ N.º 00.802.136/0001-15, vencedora dos itens 01-24 do lote 01, totalizando o valor de **R\$ 77.055,50 (setenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Pranchita, 13 de fevereiro de 2015.
Antônio Joel Padilha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atenção ao ofício n.º 7 expedido pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio em 12/02/2015, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 02/2015 e considerando a decisão da comissão julgadora, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação modalidade Pregão Presencial n.º 02/2015, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR**, em favor da empresa relacionada na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 09 de fevereiro de 2015. Por fim, saliento que o valor total gasto com a presente licitação é de **R\$ 141.012,00 (cento e quarenta e um mil e doze reais).**

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2015.

MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DE BELA VISTA DA CAROBA
AVISO

"EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015"

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e a Senhora Marizete Maffi, Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº. 03/2015 e 05/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Item, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº. 146/2006 de 06/03/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 005/2015 de 11/02/2015

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PASTAGEM PERENE, AFIM DE PROMOVER O FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA DA REGIÃO SUDOESTE CONFORME CONVÊNIO 133120502514/2014/SEAB.**

2. VALOR DA LICITAÇÃO: **R\$ 17.725,32** (Dezessete mil e setecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 11/03/2015, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 11 de Fevereiro de 2015.
Dilso Storch-Prefeito Municipal
Marizete Maffi-Pregoeira

CÂMARA DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE-PR
RESOLUÇÃO Nº 001/2015

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão.

Renato Karas, Presidente da Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27 inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31 inciso XXIX do Regimento Interno; Lei Municipal nº 300/02, e com o Artigo 4º e o Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei Municipal nº 642/09 e demais disposições legais,

RESOLVE

Art.1º- Fica NOMEADA, a partir do dia 12.02.2015, a Senhora RITA DE CASSIA FEDRIGO, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão, de Assessora Jurídica da Presidência, Nível CC-5, da Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, para uma jornada de trabalho com 10 horas semanais.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 12 de Fevereiro de 2015.
Renato Karas-Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DE BELA VISTA DA CAROBA

PRIMEIRO Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2014, Tomada de Preço- 011/2014, contrato esse celebrado entre o MUNICÍPIO de BELA VISTA DA CAROBA/PR, e a empresa, MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.981.993/0002-00, com sede a Rua Otávio Francisco De Mattos, cidade de Capanema - PR, Estado do Paraná, decorrente do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº. 011/2014.

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Prefeitura Municipal à Rua Rio de Janeiro, 1021, centro, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.441/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor DILSO STORCH, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, s/nº, centro, Bela Vista da Caroba Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.267.692-4SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 748.894.199-34, e por outro lado a seguir denominado CONTRATANTE, a empresa MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.981.993/0002-00, com sede a Rua Otávio Francisco De Mattos, cidade de Capanema - PR, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. IVO ANTÔNIO MULLER, Portador da Cédula de Identidade nº 799.512e do CPF nº 175.546.329-49, Residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, na doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

"CLÁUSULA PRIMEIRA".
Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 065/2014, pelo prazo de mais 90 dias, vigorando até 26 de julho de 2015, bem como o prazo de execução previsto na cláusula quarta, por mais 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do presente.

"CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL"
Artigo 57, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas e vigentes, no todo ou em parte, todas as demais Cláusulas do Contrato nº. 065/2014, Tomada de Preço nº. 011/2014, e alterações subsequentes que não contrariem as constantes do presente.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bela Vista da Caroba, 12 de fevereiro de 2015.
DILSO STORCH
PREFEITO MUNICIPAL
MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
IVO ANTÔNIO MULLER

Testemunhas:
NOME: Sidinei Tesche
CPF: 039.087.439-66
NOME: Gelson Padilha
CPF: 025.850.339-45

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 05/2015

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ONIBUS E MÁQUINAS DA FROTA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA. A abertura dos envelopes será no dia 10 de março de 2015, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h00min às 13h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 13 de fevereiro de 2015.
Antonio Joel Padilha-Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO n.º 01/2015

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PRANCHITA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 786363/2013 - MINISTÉRIO DAS CIDADES. A abertura dos envelopes será no dia 18 de março de 2015, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h00min às 13h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 13 de fevereiro de 2015.
Antonio Joel Padilha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DE BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA Nº 24/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art.1º Conceder 30 dias de férias, a partir de 13 de Fevereiro de 2015 ao servidor ELMO GONÇALVES DOS SANTOS, portador do RG: 4.860.269-0 e CPF: 663.837.149-53, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Vigia.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.
DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL

Poluição = Qualidade de VIDA

Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional

CAMPANHA CIDADE LIMPA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2014

O Município de Bela Vista da Caroba, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, Centro, Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.441/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Dilso Storch, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do Município de Bela Vista da Caroba, durante o período de março/2015 a dezembro/2015, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009.

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 25, de 04/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid
1	ABOBRINHA IN NATURA com grau em maturação que permite suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo.	80,00	KG
2	ACELGA , cabeça graúda, fresca, com as características organolépticas mantida;	50,00	UN
3	AÇUCAR MASCADO , 1ª qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. Data de fabricação e prazo de validade.	200,00	KG
4	AMENDOIM CRU descascado, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, pacote contendo 1 kg, 1ª qualidade.	200,00	kg
5	ALFACE CRESPA de cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	2.000,00	UN
6	BATATA DOCE com casca, sem ferimentos de fácil cocção	80,00	KG
7	BETERRABA , selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	80,00	KG
8	BOLACHA CASEIRA , feito de forma artesanal, sem conservantes corantes e outros aditivos. Em embalagens de saco transparente de 1 kg, macia, bem assadas, e sem corpos estranhos.	800,00	KG
9	CENOURA fresca, graúda, entregue em caixas, com as características organolépticas mantida;	100,00	KG
10	CUCA CASEIRA Casca Açucarada de Cor Uniforme Castanho-Dourada e Miolo de Cor Branco-Creme de Textura E Granulação Fina Não Uniforme, embalagem Plástica Lacrada. Data de fabricação e prazo de validade.	300,00	KG
11	DOCE DE FRUTAS 1kg Tipo Geléia, Diversos Sabores, Embalagem Plástica De Atóxica De 01 kg, Com Tampa De Lacre, Constar Data De Fabricação E Prazo De Validade.	100,00	KG
12	DOCE DE LEITE , composição (leite e açúcar) unidade contendo 1 Kg cada, em pote plástico com data de fabricação e prazo validade.	100,00	UN
13	FARINHA DE FUBÁ fino, amarelo, tipo 1, condicionado em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1 kg.	150,00	KG
14	LARANJA fresca entregue em caixas, com as características organolépticas mantida;	500,00	KG
15	MACARRÃO CASEIRO tipo talharim. Ingredientes: ovos e farinha de trigo. Data de fabricação e prazo de validade em embalagens de 500 gramas.	180,00	KG
16	MANDIOCA com casca, sem ferimentos de fácil cocção	200,00	KG
17	MEL DE ABELHA 1ª Qualidade, Livre de Insetos, Microrganismo ou Outra Impureza Que Venha A Comprometer o Armazenamento E A Saúde Humana. Embalagem Plástica de Atóxica de 01 kg, Com Tampa de Lacre. Constar Data de Fabricação E Prazo de Validade.	25,00	UN
18	MELADO de 1ª qualidade isenta de matéria estranha, fungos e parasitas em pote de plástico de 1kg, com tampa de lacre, constar data de fabricação e prazo de validade	80,00	KG
19	MEXERICA (BERGAMOTA) , fruta fresca entregue em caixas, com as características organolépticas mantidas;	400,00	KG
20	MILHO VERDE tipo espiga, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	600,00	KG

21	OVOS VERMELHOS DE GALINHA produto proveniente da postura de aves domésticas (galinha) utilizada para variados fins na culinária, constituída de casca de fora para dentro, cutícula fina aderida à casca, membrana testácea que recobre a parte interna da casca, clara e gema. Os ovos devem apresentar casca limpa e sem deformações, clara límpida, transparente, consistente e, gema translúcida, consistente, centralizada.	150,00	DZ
22	PÃO tipo caseiro, peso aproximado de 500g o pacote, sovado, assado, isento de gordura hidrogenada, gordura trans e gordura vegetal. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	900,00	KG
23	REPOLHO tamanho médio livre de fungos, bem conservado.	120,00	KG

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues no dia 16 de março de 2015, até as 09:00 hs, na Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, maiores informações no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba na Rua Rio de Janeiro n.º 1021, Município de Bela Vista da Caroba/PR., pelo telefone (46) 3557 1180 - Ramal 23. As demais especificações estarão disponíveis no Departamento de licitação.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Departamento de Educação de Bela Vista da Caroba Av. Rio Grande do sul, s/n.º, Centro, Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no período de março de 2015 à dezembro de 2015.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Bela Vista da Caroba-Pr , 12 de fevereiro de 2015

Dilso Storch-Prefeito Municipal

Magnos José Zaleski-Sec. Mun. de Educação



ESTADO DO PARANÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

PRIMEIRO Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2014, Tomada de Preço - 012/2014, contrato esse celebrado entre o MUNICÍPIO de BELA VISTA da CAROBA/PR, e a empresa, **ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.989.177/0001-24, com sede a Avenida Bruno Zuttion, 3859, na cidade de Realeza - PR, Estado do Paraná, decorrente do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço n.º 012/2014.

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Prefeitura Municipal à Rua Rio de Janeiro, s/n, centro, com inscrição no CNPJ sob n.º 01.612.441/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DILSO STORCH**, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, s/n, centro, Bela Vista da Caroba Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 5.267.692-4SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 748.894.199-34, e por outro lado a seguir denominado **CONTRATANTE**, a empresa **ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.989.177/0001-24, com sede a Avenida Bruno Zuttion, 3859, na cidade de Realeza - PR, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **VALDIR LUCIO DE MELLO**, Portador da Cédula de Identidade n.º 6.166.667-2 e do CPF n.º 024.905.349-71, Residente e domiciliado na cidade de Realeza - PR, na doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

"CLÁUSULA PRIMEIRA"

Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 066/2014, pelo prazo de mais 120 dias, vigorando até 26 de Agosto de 2015, bem como o prazo de execução previsto na cláusula quarta, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do presente.

"CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL"

Artigo 57, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas e vigentes, no todo ou em parte, todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 066/2014, Tomada de Preço n.º 012/2014, e alterações subsequentes que não contrariem as constantes do presente.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bela Vista da Caroba, 12 de fevereiro de 2015.

DILSO STORCH - PREFEITO MUNICIPAL

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP-VALDIR LUCIO DE MELLO

Testemunhas:

NOME: Sidinei Tesche
CPF: 039.087.439-66

NOME: Gelson Padilha
CPF: 025.850.339-45

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2015 - DL
CNPJ: 01.612.441/0001-07 RUA RIO DE JANEIRO Nº 1021 C.E.P.: 85745-886 - Bela Vista da Caroba - PR	Processo Administrativo: 11/2015 Processo de Licitação: 11/2015 Data do Processo: 12/02/2015
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, **DILSO STORCH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 11/2015
b) Licitação Nr.: 2/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 13/02/2015
e) Data da Adjucação: 13/02/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA ATENDER EVENTO DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, A SER PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM FUNÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

g) Fornecedor e Itens Vencedores: (em Reais R\$)
Qtde de Itens Média Descto (%) Total dos Itens

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.000.339.00.00.00.00 (121) Saldo: 59.589,75

Bela Vista da Caroba, 13 de Fevereiro de 2015.

DILSO STORCH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 039/2015
 O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:
NOMEAR
 Art. 1º: IONARA DE FATIMA KARAS, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.060.543-0 SSP-PR e CPF nº 040.150.279-14, do Cargo, de Provimento em Comissão, de Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei 445/2013.
 Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2015.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 023/2015
 O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:
 Art.1º: Exonerar, a pedido, o servidor TIAGO ANDRE BREITENBACH, portador do RG: 9.210.473 7 e CPF: 066. 049.069-22, Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente, Nível CC4, conforme Lei 445/2013, de 18 de Junho de 2013.
 Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor na sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro do corrente ano.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2015.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 033/2015
 O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
 Art. 1º Fica Decretado Feriado no dia 16 de Fevereiro e dia 18 de Fevereiro de no período da Manhã 2015, nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná.
 Parágrafo Único – Fica a cargo dos Senhores Secretários estabelecerem equipes que deverão permanecer em atividade em função da essencialidade do serviço.
 Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 040/2015
 O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:
NOMEAR
 Art. 1º: Nomear, ENIO CARAMORI, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.899.362 SSP-PR e CPF nº 156.337.569-91, para o Cargo, de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Viação e Estradas Municipais, Nível CC4, conforme Lei 445/2013.
 Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2015.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA Nº 023/2015
 O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONCEDER
 Art. 1º - Fica concedida Licença para tratar de interesses particulares a Servidora KERLY MANSKE ZANELLA, RG 984.160.13, SSP-Pr ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora de Educação Física matrícula 7381, do Grupo Ocupacional: Magistério, conforme a Lei nº 386/2011 de 11 de julho de 2011, Artigo 81 do Estatuto dos Servidores Municipais.
 Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os efeitos a 04/02/2015.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.
DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 19.007/2015
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido o servidor SIDCLEI ZIBETTI, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, lotado no Departamento de Fomento Agropecuário a partir de 31 de Janeiro de 2015.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2015. Publique-se.
Ricardo Antonio Ortina-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO nº 022/2015
 Regulamenta a campanha "Ação Premiada" para o ano de 2015, que visa o aumento de arrecadação do Município de Bela Vista da Caroba.
 O Prefeito Municipal, DILSO STORCH, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
 Art. 1º Fica regulamentada, para o ano de 2015, a campanha "Ação Premiada", instituída pela Lei Municipal nº 472, de 01 de julho de 2014, que visa o aumento da arrecadação fiscal do Município de Bela Vista da Caroba.
DA CAMPANHA:
 Art. 2º A campanha "Ação Premiada" de Bela Vista da Caroba, instituída nos termos da Lei Municipal nº 472, de 01 de julho de 2014, visa conscientizar, mobilizar e estimular os produtores rurais do município, a emitirem notas de produção rural com vistas a incrementar e aumentar as receitas municipais, através da concessão de prêmios aos participantes, por meio de sorteio.
 Parágrafo Único – A participação na campanha "Ação Premiada" é restrita a produtores rurais, pessoa jurídica ou pessoa física, maiores de idade, conforme legislação civil vigente.
 Art. 3º São considerados documentos hábeis para efeitos de participação no referido programa, no ano de 2015, a apresentação de notas fiscais de venda da produção agrícola, da venda de leite, da venda de gado; e também, as notas de compra de insumos agrícolas junto ao comércio do município de Bela Vista da Caroba.
 Art. 4º Para a campanha "Ação Premiada", a cada nota fiscal emitida do mês de janeiro de 2015, até a data de encerramento da campanha, a ocorrer na data de 17/12/2015, dará direito a um cupom para participar do sorteio dos prêmios.
DAS PREMIAÇÕES DA CAMPANHA NOTA PREMIADA DE BELA VISTA DA CAROBA:
 Art. 5º Pela participação na campanha "AÇÃO PREMIADA" DE BELA VISTA DA CAROBA, as pessoas físicas ou jurídicas concorrerão aos seguintes prêmios:
 I – 1º Prêmio: 01 (uma) Geladeira Duplex;
 II – 2º Prêmio: 01 (um) Forno pouca lenha;
 III – 3º Prêmio: 01 (um) Cilindro Elétrico de pão;
 IV – 4º Prêmio: 01 (uma) Lavadora de alta pressão;
 V – 5º Prêmio: 05 (cinco) horas-máquina;
 VI – 6º Prêmio: 05 (cinco) sacas de fosfato.
 Art. 6º A cada Nota Fiscal de Produtor Rural emitida, será fornecido um cupom contendo um número de identificação, onde o participante deverá preenchê-la com seus dados e com o número da inscrição estadual de produtor.
 §1º As Notas Fiscais, acompanhados da contra nota, deverão ser entregues ou apresentados ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, em via original, o qual adotará os procedimentos fiscais de praxe, bem como fornecerá o(s) cupom(s) ao participante.
 §2º Os cupons, identificadas com o Brasão do Município de Bela Vista da Caroba/PR, serão controlados pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, e para concorrer, deverão ser preenchidos e colocados na urna, localizada no Setor de Tributação da Prefeitura.
 §3º O cadastramento das notas fiscais, conforme este regulamento, poderão ser feitas até às 17:00h do dia 17/12/2015 no Setor de Tributação.
 §4º O horário estabelecido no parágrafo anterior será válido também para o depósito de cupons na urna.
 §5º As notas fiscais aptas a gerar direito ao recebimento de um cupom

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
DECRETO Nº 08/2015
SUMULA: Nomeia Servidores para ocupar Cargo de Provimento em Estágio Probatório,
 ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 014/92, 300/02, 771/11, 889/13, 330/03 e alterações,
DECRETA
 Art.1º- Ficam NOMEADOS, a partir de 09.02.2015 os servidores abaixo nominados conforme classificação, para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de PROFESSOR, do Grupo Ocupacional 05 - MAGISTERIO, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
 DAYANE JELLINEK BULAU
 LUCAS EDUARDO CORDASSO
 CRISTIANE PROSDOCIMI ZARENSKI
 REGIANE APARECIDA CARMINATTI
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 09 de fevereiro de 2014.


 Alcir Valentin Pigoso
 Prefeito Municipal

Panificadora
DOCE SABOR
 (49) 8414-7895/8504-5425
 Serve almoço, bebidas e todas as sextas-feiras Pizzas e Porções
 Av. Rio Grande do Sul - Princesa

serão apenas as emitidas no ano de 2015.
DA FORMA DE PREMIAÇÃO DA CAMPANHA NOTA PREMIADA DE BELA VISTA DA CAROBA:
 Art. 7º Serão premiados os participantes com cupons corretamente preenchidos, colocadas na urna e devidamente sorteados.
 §1º Após a conferência da validade e autenticidade dos cupons sorteados, e de estarem devidamente preenchidos, os prêmios serão entregues ao ganhador, devendo o mesmo apresentar documento de identificação, ou, diante da sua impossibilidade, por seu representante legalmente constituído.
 §2º O direito do ganhador em retirar seu prêmio expira em 30(trinta) dias a contar da data do sorteio, prêmios estes que serão entregues a partir do primeiro dia útil após o sorteio.
 §3º Somente poderá retirar o prêmio, o sorteado/participante que não se encontre em débito fiscal com o município de Bela Vista da Caroba, sendo que, caso o sorteado/participante não regularize o pagamento do débito pendente, no prazo constante do parágrafo segundo deste artigo, perderá o direito ao prêmio sorteado, ocasião o qual, será realizado novo sorteio do prêmio, em dia, hora e local a ser definido, e amplamente divulgado.
 Art. 8º O ganhador que não se apresentar ou não atender as exigências do §1º e §3º do art. 7º deste regulamento, em 30 dias após a data do sorteio, perderá o direito ao prêmio, sendo que novo sorteio será realizado em data e local a ser definido.
DOS SORTEIOS DOS PRÊMIOS ESPECIAIS.
 Art. 9º Para o exercício de 2015, será realizado um único sorteio, que se realizará junto as festividades de aniversário do Município a ser realizado na segunda quinzena do mês de dezembro, através da qual, se contemplará os ganhadores dos prêmios descritos no artigo 5º deste decreto, pela ordem decrescente dos prêmios.
 §1º O sorteio dos prêmios será feito em ato público, em local e horários, sempre previamente divulgados.
 §2º Os sorteios serão realizados com os cupons que estiverem devidamente preenchidos, obrigatoriamente com, no mínimo, nome, endereço, CPF do concorrente, número da inscrição estadual do produtor participante, e se possível, o número do telefone, que serão colocados na urna situada no Setor de Tributação da Prefeitura.
 §3º A urna será aberta e os cupons misturados, sendo vencedor o cupom que for selecionado, preferencialmente por uma pessoa menor, fora da idade escolar.
 §4º Os cupons terão validade para o sorteio de 2015.
 §5º Poderá a Administração Municipal alterar a data do sorteio mencionados no caput, desde que justificado, devendo a nova data ser amplamente divulgada nos meios de comunicação.
 Art. 10 Fica nomeada a Comissão Coordenadora da campanha "Ação Premiada", composta de três membros, com a finalidade de organizar, coordenar, realizar os sorteios, bem como deliberar sobre dúvida ou qualquer questão que diga respeito à campanha no exercício da competência, cujos nomes são:
 Presidente: Leomar Chiarello – Diretor Departamento Tributação.
 Membro: Zeno Schallenger – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
 Membro: Magnus José Zalescki – Secretário Municipal de Educação e Cultura.
 Art. 11 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 10 de fevereiro de 2015.
Dilso Storch-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015.
 O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de licitações, designada pela Portaria nº 05/2015, expedida pelo Prefeito Municipal, pelo presente Edital de Convocação, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Edital de Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas conforme contrato de repasse nº 802470/2014/MCIDADES/CAIXA E PROCESSO Nº 1018217-67/2014 que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa econômica federal e o Município de Pérola D'Oeste/PR, visando a Execução de pavimentação com pedras irregulares e calçada na rua Tupy no núcleo urbano do município da cidade de Pérola D'Oeste e nas ruas Atalino Borges, Roberto Krause, Cristiano Sontak e Travessa Arno Storch no Distrito de esquina Gaúcha no perímetro urbano de Pérola D'Oeste, de acordo com o plano de trabalho e planilhas orçamentárias em regime de empreitada Global do tipo menor preço para o município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 260.259,92(duzentos e sessenta mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).
ABERTURA: 10/03/2015 às 08:30hs, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290.
 A Licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva nº 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, do dia 13/02/2015 até o dia 09/03/2015, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, ao preço de R\$ 200,00 (duzentos reais).
 Pérola D'Oeste (PR), 13 de fevereiro de 2015.
Alcir Valentin Pigoso **Gledson Rodrigo Pigoso**
 Prefeito Municipal Presidente da Comissão de Licitações

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 18.079/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.222/2014 de 29 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora BEATRIZ COLLA PEREIRA, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil Brandina Maggione, por 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JANEIRO DE 2015. Publique – se
Ricardo Antonio Ortiña-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 18.080/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.222/2014 de 29 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora CLAUDETE CARMEN CAGOL MARTINAZZO, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal Augusto Ortega, por 20 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JANEIRO DE 2015.
Publique – se
Ricardo Antonio Ortiña-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 18.081/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.222/2014 de 29 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora FRANCIELI DOS SANTOS HEBERLE, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal Germano Strub, por 20 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JANEIRO DE 2015.
Publique – se
Ricardo Antonio Ortiña-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 18.082/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.222/2014 de 29 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARINA CORREIA DE SOUZA PAZINATTO, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal Dorival Magrinelli, por 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JANEIRO DE 2015.
Publique – se
Ricardo Antonio Ortiña-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 18.083/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.222/2014 de 29 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARLI APARECIDA ZIBETTI CARNEIRO, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal Camila Polga, por 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JANEIRO DE 2015.
Publique – se
Ricardo Antonio Ortiña-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 18.084/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.222/2014 de 29 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora REJANE FATIMA LIMA MACHADO, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal José Colla, por 20 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JANEIRO DE 2015.
Publique – se

Ricardo Antonio Ortiña-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 18.085/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.222/2014 de 29 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora RITA DE CÁSSIA DA SILVA AMARAL MARCELINO, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil Sonho Meu, por 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JANEIRO DE 2015.
Publique – se
Ricardo Antonio Ortiña-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 18.086/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.222/2014 de 29 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ROZANGELA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal Jacinta Rodrigues, por 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JANEIRO DE 2015.
Publique – se
Ricardo Antonio Ortiña-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 18.087/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.222/2014 de 29 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor SAMUEL RICHTER BUENO, ocupante de cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal Tiradentes, por 20 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JANEIRO DE 2015.
Publique – se
Ricardo Antonio Ortiña-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 18.092/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.222/2014 de 29 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MIRIAN DE FÁTIMA PENSO, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal Guilherme Blick, por 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.
Publique – se
Ricardo Antonio Ortiña-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 18.093/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.222/2014 de 29 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ANGELA MARIA GAITKOSKI, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal Pedro dos Santos, por 20 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.
Publique – se
Ricardo Antonio Ortiña-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 18.094/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.222/2014 de 29 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARIVONE INES PEZZINI, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil Alcides Dalanora, por 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.
Publique – se
Ricardo Antonio Ortiña-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 18.095/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.222/2014 de 29 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora DIEZICA APARECIDA MARAN, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal Sebastião Pinto, por 20 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.
Publique – se
Ricardo Antonio Ortiña-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 18.096/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.222/2014 de 29 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor DORLI DOS SANTOS SILVA, ocupante de cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal General Carneiro, por 20 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.
Publique – se
Ricardo Antonio Ortiña-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 19.004/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.222/2014 de 29 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ROZELAINE APARECIDA DE LIMA, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, por 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.
Publique – se
Ricardo Antonio Ortiña-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 19.005/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.222/2014 de 29 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARCIA CRISTINA BARILI GIARETA, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil Edil Traiano, por 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.
Publique – se
Ricardo Antonio Ortiña-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 19.006/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.222/2014 de 29 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora SUELI TEREZINHA BRUM ANDRADES, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal Afonso Adamante, por 20 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2015. Publique – se
**Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal**